



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA Nº 595/2024

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA/RS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 2.671/2024, de 18/09/2024 e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, combinado com os §§ 3º e 17 da Constituição da República, redação da Emenda Constitucional nº41/2003, **CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE**, a contar de 11/10/2024, ao servidor JURACI ROSA DA SILVA, CPF: 227.171.610-15, matrícula: 1132, cargo: Pedreiro, padrão: 06, classe “C”, Regime Jurídico: Estatutário, carga horária: 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 3.853/12.775 dias, no valor de R\$ 857,53 (oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e três centavos), observada a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004, complementado até o valor do salário mínimo nos termos da Constituição Federal, a ser custeada pelo FUNPREV, instituído pela Lei Municipal nº555/1995, de 27/12/1995 e reestruturado pela Lei Municipal nº1.895/07, de 14/12/2007. O valor do Provento do servidor será equivalente ao salário mínimo nacional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA/RS, em 11 de outubro de 2024.


FABIANO MERENCE BRANDÃO
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Em: 11/10/2024.


Beatriz Pacheco da Silva

Matrícula 494
Agente Administrativo

Este documento foi afixado no painel de publicações da ante-sala da Prefeitura Municipal, durante...20...dias a contar de 11 / 10 / 2024



Rua Jacob Flach, 222 - CEP 95.865.000
CNPJ/MF - 91.693.317/0001-06 - Fone: (51) 3761-1044

e-mail: gabinete@paverama.rs.gov.br
www.paverama.rs.gov.br

